



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO	0114933031
Nº DO CLIENTE	0021022398
JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA R CANAL DE SUEZ 352 CS 2 CEP: 06412-170 BARUERI - SP	

Classificação da Unidade Consumidora	
Grupo	B
Subgrupo	B1
Classe	RESIDENCIAL
Subclasse	RESIDENCIAL
Tipo de Fornecimento	Monofásico
Modalidade tarifária	Convencional

Dados da Conta	
VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
14 DEZ 2020	277,90
CONTA REFERENTE A	NOV 2020

Use este código para cadastro em Débito Automático:

100085031590

Dados de Medição	
Nº do medidor	15454145
Leitura anterior	26 OUT
	6.330
Leitura atual	25 NOV
	6.538
Próxima leitura	24 DEZ
Fator multiplicador	1
Consumo do mês (kWh)	208,00
Número de dias	30

Histórico de Faturamento		
Mês/Ano	kWh	Dias
11/20		208 30
10/20		219 32
09/20		168 29
08/20		206 32
07/20		208 31
06/20		30 30
05/20		267 31
04/20		239 30
03/20		245 28
02/20		237 33
01/20		267 29
12/19		221 30
11/19		236 32

Reservado ao Fisco		CF0B.6AE0.8B25.ED16.360F.CC92.67E9.1CA6			
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
25 NOV 2020	269430729	B	153,93	25%	38,48
CFOP 6258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)					
CPF/CNPJ 215.998.388-85 e INSC. EST. ISENTO					

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE

Descrição de Faturamento						
CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	208,0	0,38438	79,96	25%	19,99 79,96
0601	ENERGIA (TE)	208,0	0,33476	69,63	25%	17,40 69,63
0699	PIS/PASEP (0,50%)			0,76	25%	0,19 0,76
0699	COFINS (2,34%)			3,59	25%	0,90 3,59
0806	PARCELAMENTO EM FATURA - PC 04/04					104,10 4,22
0805	MULTA (2%)					2,49 4,22
0804	JUROS DE MORA					8,08 2,49
0804	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA					4,54 8,08
0807	CIP-BARUERI - MUNICIPAL					0,45 4,54
0805	MULTA CIP-BARUERI					0,09 0,45
0804	JUROS CIP - BARUERI					
Tarifas aplicadas (sem impostos)						
CONVENCIONAL-RESIDENCIAL				0,28551 (TUSD)	0,24868 (TE)	
Valor Total dos Tributos: 42,83						

Mensagens
Informamos que as condições de negociação de dívidas mudaram: parcelamento em até 10x (entrada + 9x, com cobrança juros de financiamento)